

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Origem: Poder Legislativo

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2444, de 21 de Agosto de 2013 e Dá Outras Providências”

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2444, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a realização de Sessão Solene pelo Legislativo Municipal de Arvorezinha, no dia 15 do mês de outubro, em homenagem ao Dia do Professor.

§ 1º - Serão homenageados os atuais e os ex-professores que lecionaram no Município de Arvorezinha e, que tenham contribuído de alguma forma em prol do desenvolvimento da Municipalidade de Arvorezinha.

§ 2º - A Sessão Solene será realizada no segundo (2º) e quarto (4º) ano de cada Legislatura.

§ 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.3. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. 1º Secretário